

PORTARIA Nº 363/2024

Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa ao empregado público Cláudio Dautino Hurmus, decorrente de processo administrativo disciplinar, protocolo nº 21.445.880-2.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Resolução nº 3/2024 da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11571, de 04 de janeiro de 2024, com o processo protocolado sob o nº 21.445.880-2,

RESOLVE:

Art.1º APLICAR ao Empregado Público Cláudio Dautino Hurmus, portador do RG nº 1.783.541-6 PR, a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, pela prática de: (i) atos de indisciplina – art. 482, “h” da CLT; (ii) atos lesivos a honra e ofensas físicas: xingamentos e agressões mútuas durante discussão com colega de trabalho – art. 482, “j” da CLT, conforme processo administrativo disciplinar de que é objeto o protocolo nº 21.445.880-2.

- I. Ressalta-se que tais condutas praticadas comprometem gravemente a confiança necessária para a continuidade do vínculo empregatício, além de gerar prejuízos a imagem da autarquia e ao ambiente de trabalho. Caso o comportamento persista, medidas mais severas poderão ser adotadas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. A presente advertência, registre-se, visa alertar sobre a gravidade dos atos mencionados, aguardando que não se repitam e, desta forma, garantir a harmonia no ambiente de trabalho.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.

Art.3º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e informações junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 363/2024.

Documento: **1032861_PORTARIA_363_2024_APLICA_ADVERTENCIA_CLAUDIO_D_HURMUS.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 18/12/2024 10:13.

Inserido ao documento **1.032.861** por: **Richard Golba** em: 18/12/2024 10:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2dc5e30cb66d7ec53b29e3b2938f1bf7.